

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 21/08/2019 17:03:40

Em resposta, informamos: 1. Não. A exigência é para a empresa licitante, porém, o profissional deverá fazer parte do quadro da empresa, ou, pelo menos, apresentar Declaração de que o profissional integrará o quadro da empresa quando da futura contratação. 2. SIM. 3. NÃO. As exigências para fins de habilitação são apenas as constantes do instrumento convocatório. O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do setor competente do TER/RR, ocasião em que será avaliado se o objeto ofertado condiz com o almejado pela Administração.

Fechar